



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.779, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 5.754/2015, que declara situação anormal provocada por Doença Infecciosa Viral – Dengue no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, caracterizada como situação de emergência, em virtude do aumento dos casos e do índice de infestação predial pelo vetor *Aedes aegypti*.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.754, de 23 de janeiro de 2015, que declara situação anormal provocada por Doença Infecciosa Viral – Dengue no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, caracterizada como situação de emergência, em virtude do aumento dos casos e do índice de infestação predial pelo vetor *Aedes aegypti*;

Considerando a manifestação do Departamento Municipal de Saúde, por intermédio do Ofício VISA nº 35/2015, de 7 de abril de 2015, de que:

- o Município vem enfrentando epidemia de dengue;

- até 7 de abril de 2015 estavam computadas no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) 6.327 (seis mil trezentos e vinte e sete) notificações, sendo 1.130 (um mil cento e trinta) positivas e 135 (cento e trinta e cinco) negativas;

- houve um óbito de paciente por complicações da dengue;

- os recursos humanos efetivos (Agentes de Controle às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde) não são suficientes para manter as estratégias que foram traçadas e aprovadas pela SUCEN;

- as atividades de Bloqueio Nebulização e Bloqueio Controle de Criadouros não podem ser suspensas, haja vista que a transmissão de dengue ainda não está contida;

- a dispensa da equipe contratada em caráter emergencial significa a redução da equipe de campo, e conseqüente redução das atividades de campo em tempo oportuno;

- seja mantida a situação emergencial, garantida através do Decreto Municipal nº 5.754, de 23 de janeiro de 2015.

Considerando enfim, que a prorrogação do Decreto Municipal nº 5.754, de 23 de janeiro de 2015, publicado em 24 de janeiro de 2015, é comprovadamente necessária;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 5.754, de 23 de janeiro de 2015, que declara situação anormal provocada por Doença Infecciosa Viral – Dengue no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, caracterizada como situação de emergência, em virtude do aumento dos casos e do índice de infestação predial pelo vetor *Aedes aegypti*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de abril de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete